

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 20/07/2018 15:35:18, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 1002722-98.2018.8.26.0344

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**Exeqüente: Cooperativa de Credito Mutuo e Investimento dos Prof da Area

da Saude e dos Peq Empresarios, Microemp

Executado: Ines Aparecida de Oliveira Cosmeticos Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

A exequente responde pela autenticidade da assinatura da executada aposta em minuta de acordo.

**HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 125/129, para, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgar extinta a presente execução promovida por Cooperativa de Credito Mutuo e Investimento dos Prof da Area da Saude e dos Peq Empresarios, Microemp em face de Ines Aparecida de Oliveira Cosmeticos Me e Ines Aparecida de Oliveira Santos.

Intime-se a executada via postal (MP+AR) para pagamento da taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Ressalte-se que em caso de devolução do aviso de recebimento com anotação de "mudou-se", deverá ocorrer a inscrição, eis que celebrando acordo, a executada tornou-se ciente da tramitação da presente execução, sendo seu dever a atualização de seu endereço, nos termos do art. 77, V c.c. 274, parágrafo único, todos do CPC.

Após o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 20 de julho de 2018.

## ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

Em 20 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.